



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos de Promoção e Remoção

ATO Nº 421

DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Titulariza Promotor de Justiça Substituto para a Promotoria de Justiça de Poço Verde, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c os artigos 66 a 76, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no artigo 4º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008 e tendo em vista que não houve inscrição de candidatos para preenchimento, por Remoção, pelo critério de Merecimento, da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça de Poço Verde, conforme certidão publicada no Diário Oficial Eletrônico - DOFe nº 0689, datada de 08 de outubro de 2018, da Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, em exercício,

RESOLVE

Titularizar Doutor Diego Gouveia Pessoa de Lima Promotor de Justiça Substituto para a Promotoria de Justiça de Poço Verde, de Entrância Inicial, vaga em decorrência da remoção do anterior titular.

Aracaju, 25 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 55/2018 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e aos Inquéritos Cíveis adiante relacionados:



01 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0005 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Agropecuária Nossa Senhora de Lourdes. Assunto: Suposta infração ambiental praticada pelo estabelecimento "Agropecuária Nossa Senhora de Lourdes";

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0117 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora de Lourdes e Município de Nossa Senhora De Lourdes. Assunto: Suposta falta de veículo, inadequação no imóvel em que sediado do Conselho, além da falta de materiais e equipamentos;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0143 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Marivalda de Jesus Santos Rocha e Secretário Municipal de Educação de Gararu. Assunto: Suposto fornecimento irregular de merenda escolar na Escola Municipal do Povoado Jiboia, Zona Rural, Gararu/SE;

04 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 68.18.01.0009 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Agências Bancárias de Canindé de São Francisco. Assunto: Supostos problemas que idosos têm enfrentado acerca do atendimento nas agências bancárias do município de Canindé de São Francisco;

05 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0199 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ofício Único do Distrito de Canhoba e Associação Nossa Senhora da Conceição de Canhoba. Assunto: Apreciação das documentações apresentadas pela Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, para fins de registro;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0100 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Lindinaura Gomes de Sá Silva e Município de Gararu. Assunto: Suposta não concessão, por parte do Município de Gararu, de abono de permanência à servidora pública municipal Lindaura Gomes de Sá Silva;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0097 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Gilvan dos Santos e José Hinaldo Vieira da Silva. Assunto: Suposta dificuldade em obtenção, junto à EMDAGRO, de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0095 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Gararu. Assunto: Investigar o uso das máquinas do PAC2, pelo Município de Gararu;

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0195 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Dados Preservados. Assunto: Suposta negligência e abuso financeiro cometido pelo Sr. Gentil de Araújo em face de Graziela de Araújo;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0196 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Canhoba. Assunto: Suposta inadimplência do Município de Canhoba com diversos convênios federais, além de ter perdido valores federais repassados no âmbito de diversos convênios, por irregularidades administrativas;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0122 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Município de Canhoba e Elionalda Pereira Santos Boquim. Assunto: Suposto débito deixado pela anterior Prefeita do Município de Canhoba com a empresa de telefonia OI Telecomunicações S/A;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0192 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Gararu. Assunto: Suposto desabamento de parte da estrutura da quadra poliesportiva que estava em construção no Povoado Lagoa Rasa, em Gararu;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0133 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ivoneide Alves dos Santos e Josenildo de Freitas Melo. Assunto: Suposta não prestação de socorro à adolescente Larissa Santos da Silva, pelo então Secretário de Transporte do Município de Gararu/SE, o Sr. Josenildo de Freitas Melo;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0174 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ofício Único do Distrito de Canhoba e Associação Comunitária do Povoado de Poçãozinho. Assunto: Apreciação das documentações apresentadas pela Associação Comunitária de Povoado Poçãozinho, para fins de registro;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 68.18.01.0030 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Vereador José Gomes da Silva Filho e José Batista dos Santos. Assunto: Supostamente o proprietário da fazenda bom riacho fechou uma estrada que passava dentro de sua fazenda, estrada essa que há décadas servia de acesso entre os Povoados Salina e Barra de Cima, prejudicando a locomoção de moradores das mencionadas localidades;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.18.01.0020 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados:



SINTESE e Secretaria Municipal de Educação de Boquim. Assunto: Investigar a omissão no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2017 dos recursos oriundos do FUNDEB, no Município de Boquim;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0101 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde de Cedro de São João/SE. Assunto: Supostas irregularidades encontradas pelo Conselho Regional de Odontologia de Sergipe nas Unidades de Saúde do Município de Cedro de São João em que há atendimento odontológico;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.18.01.0066 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Sigiloso através da Ouvidoria do Ministério Público e Henrique Silva Alves. Assunto: Suposta ilegalidade de acumulação de cargo público pelo servidor Henrique Silva Alves;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 21.17.01.0001 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Porto da Folha. Assunto: Adequação do portal da Transparência às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 07.15.01.0087 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Poço Verde - SMS. Assunto: Supostas irregularidades no que concerne à devida habilitação dos condutores de veículos do SAMU no Município de Poço Verde;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0012 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público de Sergipe de ofício, Escola Estadual Engenheiro José Carvalho e Secretaria Estadual da Educação. Assunto: Acompanhar a implementação da segurança na Escola Estadual Engenheiro José Carvalho;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0042 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e EMURB. Assunto: Suposta falta de iluminação pública adequada e acerca da necessidade de reurbanização de uma Praça localizada na Avenida Cezartina Regis (nas imediações do estabelecimento comercial "O Renatão" e da "Igreja Paróquia da Sagrada Família"), Bairro Jabotiana, Conjunto Sol Nascente e JK, em Aracaju/SE;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 21.15.01.0067 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Assunto: Corregedoria Geral do Ministério Público de Sergipe e Município de Porto da Folha - Administração Pública. Assunto: Averiguar a disponibilização de serviços de acolhimento institucional e programas de execução de medida socioeducativa em meio aberto, a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA), nos municípios do interior do Estado;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.15.01.0054 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Maria Creuza de Jesus e Município de Arauá. Assunto: Suposta falta de assistencialismo à saúde;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.18.01.0047 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Gilvan Santos Oliveira e SMTT. Assunto: Solicitação de implantação de mais ondulações transversais na Avenida Novo Paraíso e na Rua Manuel Preto, em Aracaju/SE;

26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.18.01.0066 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão - especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Ministério Público Estadual e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Suposta falta/baixo estoque do medicamento "Heparina" no HUSE, em prejuízo ao tratamento dos pacientes que realizam hemodiálise no referido nosocômio;

27 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.17.01.0011 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Daniela Evangelista Santos, outro e Igreja evangélica. Assunto: Suposta poluição sonora provocada pela Igreja Evangélica localizada na Rua 204, nº 56, no Conjunto Marcos Freire III, em Nossa Senhora do Socorro/SE;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 67.16.01.0017 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas irregularidades na indicação de representantes do Conselho Tutelar na composição do CACS-FUNDEB;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 24.16.01.0016 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão e Município de São Cristóvão. Assunto: Supostas irregularidades em contrato firmado entre o Município de São Cristóvão e a OSCIP sistema sustentável de apoio Técnico-Sisat;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0006 (01 volume e 01 anexo) - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Sindicato dos Fisioterapeutas - SINTRAFA, Fisioterapia Unimed e Reabilit Fisioterapia LTDA ME.



Assunto: Supostas irregularidades praticadas pela Fisioterapia Unimed e pela Reabilit Fisioterapia LTDA ME perante os fisioterapeutas e consumidores.

Aracaju (SE), 25 de Outubro de 2018.

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Secretária do CSMP em exercício

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Edital de Notificação

(Notícia de Fato nº 04.18.01.0041)





O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros, para fins do art. 40, § 1º, da resolução nº 008/2015 - CPJ, notifica o Sr. César Ribeiro e a Sr. Josefa Pluma Dias quanto à promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 04.18.01.0041 instaurado com o objetivo de apurar reclamações de poluição sonora por utilização de som excessivamente alto.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Edital de Notificação

(Inquérito Civil nº 04.15.01.0084)

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros, para fins do art. 40, § 1º, da resolução nº 008/2015 - CPJ, notifica a Sra. Rosiane Bento, Sra. Maria José de Lima, Sr. Alisson Alves Santos e Sr. Nilson Santos Oliveira quanto à promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.15.01.0084, instaurado com o objetivo de fiscalizar a renovação de alvarás para transporte de passageiros (serviço de táxi) no município de Barra dos Coqueiros/SE.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Edital de Notificação

(Notícia de Fato nº 04.18.01.0013)

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros, para fins do art. 40, § 1º, da resolução nº 008/2015 - CPJ, notifica o Sr. Agnaldo dos Santos quanto à promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 04.18.01.0013 instaurado com o objetivo de apurar denúncia de negligência e exposição de idosa a situação de risco.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Aquidabã

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº. 14/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça in fine assinando, no uso de suas atribuições legais, no exercício da Curadoria do Patrimônio Público, com fundamento nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da





Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência, converter PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO tombado sob o nº 52.17.01.0201 em INQUÉRITO CIVIL, na forma do art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento em epígrafe, e pelos motivos abaixo alinhados:

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que incumbe ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa do patrimônio público, do meio ambiente, da saúde, bem como de outros direitos e interesses sociais e difusos;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

Considerando a reclamação do Sr. José Alberto de Oliveira sobre suposta irregularidade nas taxas cobradas aos estabelecimentos que trabalham no Município de Aquidabã quando realizado algum evento festivo;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade pelos atos praticados, colhendo as declarações e juntando documentos que possam esclarecer os fatos, como preceitua o art. 38 da Resolução 002/2008, CPJ, determino a conversão do presente procedimento em inquérito civil.

Nomeio para funcionar como escrivão do presente feito CÉLIA REGINA SANTOS ANDRADE, servidor público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1-Autue-se e processe-se a presente Portaria, com o registro de cumprimento de todas as determinações;

2- Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015;

3- Reitere-se o ofício de fls. 107, com os dados requisitados .

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuado. Cumpra-se.

Aquidabã/SE, 24 de outubro de 2018

WALTENBERG LIMA DE SÁ

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Indiaroba

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 035/2018

O Promotor de Justiça de Indiaroba DANIEL CARNEIRO DUARTE no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, incisos VII e VIII, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 — Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, na Resolução nº. 174/2017-CNMP e na Resolução n.º 008/2015 — CPJ e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e





CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 174/2017 — CNMP, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução n.º 174/2017-CNMP, ensejou a edição da Resolução n.º 024/2017-CPJ, que modificou dispositivos da Resolução n.º 008/2015 — CPJ, principal instrumento normativo interno disciplinador da tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis no âmbito do MPSE;

CONSIDERANDO que o art. 42, inciso III, da Resolução n.º 008/2015 — CPJ, consigna que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 42, da Resolução n.º 008/2015 — CPJ, assevera que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Resolução n.º 008/2015 — CPJ, assevera que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO o que consta no Inquérito Civil nº 57.18.01.0044, que visa investigar suposta situação de risco imposta ao idoso Severino do Nascimento, em razão de sua conduta e de sua ex-esposa.

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, promovendo as diligências necessárias, nos termos da lei, e DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

III - aguarde-se o escoamento do prazo concedido nos ofícios nº 546/2018-GAB e 547/2018-GAB, a fim de que a Superintendência do Banco Itaú/SE e do Bradesco/SE encaminhe as informações requestadas (fls.35 e 36).

Indiaroba/SE, 10 de outubro de 2018.

DANIEL CARNEIRO DUARTE

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 57/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de outubro de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0005, tendo por objeto apurar a atuação do optometrista do estabelecimento comercial "Ótica Versatium", sediado na Praça João Pessoa, nº 226, bairro Cento, neste município, que vem supostamente praticando atividade exclusiva de médico.

Itabaiana, 25 de outubro de 2018.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça





Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 56/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 de outubro de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0054, tendo por objeto averiguar reclamação encaminhada através do ofício nº 023/2018 de lavra do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Sergipe - PROCON/SERGIPE, dando conta do não cumprimento da decisão presidencial de reduzir o valor do diesel em R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) pelos Postos de Combustíveis localizados neste município.

Itabaiana, 25 de outubro de 2018.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 58/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de outubro de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0003, tendo por objeto averiguar aspectos relacionados à merenda escolar fornecida para as unidades escolares da rede municipal de ensino, notadamente no que pertine à qualidade, quantidade, armazenamento e preparo dos alimentos, bem como sobre o cumprimento do cardápio nutricional.

Itabaiana, 25 de outubro de 2018.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0080

Noticiante: Ministério Público

Noticiado: Juarez Conrado Dantas Neto

R.h.





Diante dos fatos relatados no ofício de fls. retro, que dão conta da suposta prática irregular cometida por policiais militares, que dão conta de suposta transgressão disciplinar. Determino o ARQUIVAMETNO SUMÁRIO da presente notícia de fato, encaminhando cópia do presente procedimento para a Corregedoria da Polícia Militar, bem como as notificações de arquivamento necessárias.

Simão Dias/SE, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0079

Noticiante: Edisangela Siqueira de Santana

Noticiado: Everton Siqueira de Santana

R.h.

Diante do termo de declaração de fls.02/04, que dão deram conta de suposta prática do crime de ameaça, necessitando a vítima de medida protetiva de urgência; considerando, ainda, que o referido fato já fora comunicado à Polícia Judiciária, bem como judicializada medida protetiva de urgência (processo de nº 201884001873). Assim, diante das providências adotadas, determino o ARQUIVAMETNO SUMÁRIO da presente notícia de fato, bem como as notificações de arquivamento necessárias.

Simão Dias/SE, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0076

Noticiante: Laelson Matos Nasciemnto

Noticiado: Deso

R.h.

Diante do ofício de fls. retro, oriundo da DESO, que informa as providências adotadas para regularizar o abastecimento de água no loteamento José Neves da Costa, neste Município. Assim, determino o ARQUIVAMETNO SUMÁRIO da presente notícia de fato, expeça-se as notificações de arquivamento necessárias.



Simão Dias/SE, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0065

Noticiante: Ailton Ribeiro Santos

Noticiado: Município de Simão Dias

R.h.

Diante do ofício de fls. retro, oriundo do Município de Simão Dias/Se, que comprova que os os serviços realizados na rua do noticiante form concluídos em sua integralidade, conforme fotos anexas. Assim, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato, expeça-se as notificações de arquivamento necessárias.

Simão Dias/SE, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)



